



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 163/SVMA/2014, com efeitos meramente declaratórios

CONTRATO Nº: 040/SVMA/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.322.197-3

MODALIDADE: ATA DE R.P. nº 004/SIURB/11 – AGRUPAMENTO 4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº. 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: FREMIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 01.065.014/0001-56

OBJETO: Contratação de serviços objetivando a pavimentação do leito viário do Parque Anhanguera e sistema viário interno.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais **11 (onze) dias**, contados a partir de **07/10/2014**, e redução no valor contratual.

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO R\$ 2.138.246,37 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

VALOR APÓS ADITIVO: R\$ 2.105.832,89 (dois milhões, cento e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Pelo presente *Instrumento de Aditamento Contratual*, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete, Sra. **LAURA BERNARDES**, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 22/SVMA-G/2013, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FREMIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada à Rua Victorino, nº 25, Cidade Industrial Maria Elisa, Jd. Mutinga, Barueri – SP, CEP: 06463-290, fone: (11) 4196-5533, cel. 9-9753-9453 (Fernanda), e-mail: assessoria@fremix.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.014/0001-56, neste ato representada pelo Senhor **ELIO CEPOLLINA JUNIOR**, RG nº 8.914.432-6 - SSP/SP, CPF.nº 075.209.738-59, residente à Rua Victor Brecheret. nº 22, São Paulo, SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho da Senhora Chefe de Gabinete exarado à fls. 483/484 e publicado no Diário Oficial do Município de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

03/10/2014, sob. fls. 72, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato 040/SVMA/2013, conforme condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E REDUÇÃO DOS VALORES
CONTRATUAIS

1.1. O prazo contratual fica prorrogado por mais **11 (onze) dias**, contados a partir de **07/10/2014**, bem como uma redução no valor de **R\$ 32.413,48** (trinta e dois mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de orçamento de fls. 460/463, que **corresponde a 1,52%** (um vírgula cinqüenta e dois por cento) **do valor contratual inicial**, como segue

a) REDUÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS

no valor de R\$ 271.092,06 (duzentos e setenta e um mil e noventa e dois reais e seis centavos), conforme planilha de fl. 460;

b) SUPRESSÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS

no valor de R\$ 629.789,31 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme planilha de fl. 461;

c) EXTENSÃO DE SERVIÇOS CONTRATUAIS e PREÇOS CORRESPONDENTES

no valor de R\$ 402.268,68 (quatrocentos e dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de fl. 462;

d) SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS e PREÇOS CORRESPONDENTES

no valor de R\$ 466.199,21 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos), conforme planilha de fls. 462/463;

e) ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Haverá, portanto, uma alteração do valor contratual de R\$ 2.138.246,37 (dois milhões e cento e trinta e oito mil e duzentos e quarenta e seis centavos e trinta e sete centavos) para R\$ 2.105.832,89 (dois milhões e cento e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Paulo, de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
LAURA BERNARDES
CHEFE DE GABINETE

FREMIX ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
ELIO CEPOLLINA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
R.G. nº

2. _____
Nome:
R.G. nº